

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº 385/2020		
AUTOR:	Deputado Jair Montes			
<p>Indica ao Poder Executivo Estadual, a edição de Decreto proibindo as concessionárias fornecedores de água, luz, telefonia, internet e gás a suspensão de serviços (corte no fornecimento) por falta de pagamento durante vigência do decreto nº 24.871/2020.</p>				
<p>O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental do Art. 146, VII c/c 188 do R.I, INDICA, ao PODER EXECUTIVO ESTADUAL, a edição de Decreto proibindo as concessionárias estaduais fornecedoras de água, luz, telefonia, internet e gás a suspensão de serviços (corte no fornecimento) por falta de pagamento durante vigência do decreto nº 24.871/2020.</p>				
 <p>Sala das Sessões, 18 de março de 2020</p> <p><b>JAIR MONTES</b> <b>DEPUTADO ESTADUAL - AVANTE</b></p>				

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR:	Deputado Jair Montes	
	Assessoria	

### JUSTIFICATIVA

Considerando os impactos do decreto número 24.871/2020 editado pelo Governo do Estado de Rondônia, que estabelece situação de emergência, pelo período de 180 dias, no âmbito da saúde pública do Estado, dispondo várias medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da pandemia que afeta o mundo, o coronavírus (Covid-19).

Considerando os impactos das medidas do decreto de situação de emergência na economia do Brasil e em especial os impactos na economia local, em virtude das suspensão de eventos, treinamentos, cursos, reuniões ou eventos coletivos com mais de 100 pessoas , cinemas, teatros e atividades físicas em locais fechados.

Considerando que essas medidas fatalmente diminuíram a circulação da moeda, a transação de negócios, impactando principalmente as atividade informais,.

Considerando que o momento é de gravidade, e que imaginemos que as famílias em quarentena, caso tenham serviços essenciais suspenso, estaríamos com isso agravando uma crise que por se só é sem precedentes no país.

Neste momento, é necessário buscar bons exemplos, de países de primeiro mundo que tomaram tal medida, a exemplo da França. (<https://www.poder360.com.br/internacional/franca-impoe-quarentena-geral-e-suspende-cobranca-de-contas-de-luz-agua-e-gas/>)

Por tudo exposto, solicitamos a analise da medida, como medida de urgência, que por se só já se justifica.

Sala das Sessões, 18 de Março de 2020.



JAIR MONTE